

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **Gêneros Alimentícios - pão francês**, para atender a demanda do IDR-Paraná - Polo de Pesquisa e Inovação de Ponta Grossa de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão Francês	1320	17,90	23.628,00
	Valor total			23.628,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os pães devem ser produzidos com ingredientes de alta qualidade, livre de aditivos prejudiciais à saúde. Ingredientes naturais e frescos contribuirão para a nutrição adequada dos colaboradores.

Aspecto e textura: os pães devem apresentar uma casca dourada e crocante, conferindo uma textura agradável e apetitosa. O miolo deve ser macio e bem aerado, proporcionando uma experiência de consumo satisfatória.

Peso e tamanho: Os pães devem seguir o padrão de tamanho característico do pão francês, com peso aproximado entre 50g por unidade, assegurando porções adequadas para o consumo individual.

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento/entrega diária no horário das 6:30 às 7:00 da manhã de segunda a sexta-feira no IDR-Paraná - Polo Regional de Ponta Grossa situado na Av. Presidente Kennedy, s/nº -Km 496 - Vendrami - Ponta Grossa/Pr e na Estação Experimental Fazenda Modelo situada na Av. Euzébio de Queirós, s/n - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, após a emissão do empenho.

1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de pão francês se justifica pela necessidade de prover um desjejum nutritivo e conveniente para os servidores, funcionários efetivos, terceirizados, bolsistas, estagiários e apenados do Depen que prestam serviço no Polo e Estação de Pesquisa de Ponta

Grossa, Fazenda Modelo e UBS Vila Velha. A motivação para as especificações técnicas exigidas baseia-se na popularidade e aceitação desse tipo de pão, que é uma escolha comum para refeições matinais.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 23.628,00**

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Marley Martins de Oliveira
Profissional Especialista

Documento: **TRPAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marley Martins de Oliveira (XXX.449.709-XX)** em 01/09/2025 13:31 Local: IDR/POLPGRO.

Inserido ao protocolo **24.548.068-7** por: **Marley Martins de Oliveira** em: 01/09/2025 13:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5be6a5b176529df3e91c199c4859e18e.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PONTA GROSSA

Protocolo: 24.548.068-7
Assunto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS/RMS 61677/MARLEY MARTINS DE OLIVEIRA/POLO-PG
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
Data: 01/09/2025 13:34

DESPACHO

Prezada Marley Martins de Oliveira
Polo de Pesquisa e Inovação de Ponta Grossa

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, referente ao protocolo nº 24.548.068-7 e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086/2022.

(Assinado digitalmente)
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor de Gestão Institucional Portaria de Delegação nº 126/2025

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 01/09/2025 13:58 Local: IDR/DIRGEST.

Inserido ao protocolo **24.548.068-7** por: **Miguel Lizandro Kobilarz** em: 01/09/2025 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2cfac8d048f7b95c0bd9775a8481b7a.